



SEG- OF- 960/2013

CÓPIA AO VEREADOR

EM 31/10/2013

Senhor Presidente,

Sorocaba, 22 de outubro de 2013

J. AO PROJETO

EM

30 OUT 2013

JOSE FRANCISCO MARTINEZ

Servimo-nos do presente, para acusar o recebimento do ofício nº 1229, datado de 22/8/2013, através do qual nos foi encaminhada cópia do Projeto de Lei nº 221/2013, de autoria do nobre Vereador Fernando Alves Lisboa Dini, dispõe sobre a criação do "disque-denúncias de abandono e maus-tratos aos animais", no Município de Sorocaba.

Com relação ao Projeto de Lei, conforme esclarecimentos da SEJ-Secretaria de Negócios Jurídicos:

A proposta legislativa padece de vício de iniciativa, nos termos do inciso IV, do artigo 38, da Lei Orgânica do Município.

Dessa forma, acompanhamos a manifestação da Secretaria Jurídica da Câmara, concluindo pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº 221/2013.

Ressaltamos, entretanto, a viabilidade de serem promovidos estudos, no âmbito da Prefeitura, visando à possibilidade de se encampar a proposta do nobre edil, lembrando que recentemente na reforma administrativa, criou-se no âmbito da Secretaria do Meio Ambiente uma Seção voltada à proteção e defesa dos animais o que certamente vai contribuir na discussão do tema trazendo aperfeiçoamento na propositura a ser encaminhada pelo Executivo.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

João Leandro da Costa Filho
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
DD. Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA-SP

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
30-OUT-2013-10:59-129789-1/2